

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE TENENTE PORTELA-RS.

REQUERIMENTO

OBJETO: Recurso contra exclusão dos benefícios da Lei 123/2006.

PAVITER COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ: 93.697.076/0001-07, neste ato representada por seu Sócio Gerente Julmi Alessi, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar requerimento conforme exposto:

Quanto aos fatos

Conforme ata, a comissão de licitações excluiu a empresa Paviter dos direitos da Lei 123/2006, **o motivo foi por não apresentar assinatura de seu contador na declaração de que tinham direito aos benefícios da lei 123/2006**, pois de acordo com o concorrente, o modelo de declaração apresentado na licitação tinha o espaço para a assinatura deste profissional.

seus membros, decidiu em considerar esta HABILITADA DOS QUESTIONAMENTOS :: ## - A Empresa BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO questionou quanto a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Apresentado pela Empresa PAVITER pois a mesma NÃO POSSUI a ASSINATURA do CONTADOR conforme exigência contida no Anexo Correspondente o qual faz parte do edital, e sendo que, também NÃO APRESENTOU nenhum outro tipo de DOCUMENTO que comprove tal situação da empresa, pelo qual a mesma DEVERÁ ser DESCONSIDERADA no caso de EMPATE FICTICIO que trata a LC 123/2006 e posterior alterações, APELAÇÃO esta que foi a princípio ACATADA pela C. P.L. DO TERMO DE RENÚNCIA: Ambas as

Imagem da ATA da Tomada de Preço 6/2020

Ao analisar o edital, vemos que a inabilitação da empresa destes direitos é um equívoco, pois o edital é muito claro em dar opções a empresa neste quesito, sendo elas:

- 1.Documento Emitido pela Junta Comercial
- 2.Outro que comprove a situação de ME/EPP.
- 3.Declaração conforme anexo a este edital.

Então vemos abaixo o texto do edital em sua forma integral, onde diz que "(documento emitido pela junta comercial **E/OU** outro que comprove a situação ME/EPP/Cooperativa **E/OU** declaração conforme anexo a este edital)".

A fim de dirimir qualquer dúvida que comprove que a empresa se qualifica como de pequeno porte, juntamos em anexo a Declaração do seu Contador.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento,

Frederico Westphalen, RS, 13 de abril de 2018.


PAVITER COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

Julmir Alessi

PAVITER - Com. Pavim. Terraplanagem Ltda
CNPJ - 93.697.076/0001-07